Inscrever na Ordem do Dia da Sessão de Hoje tendo em vista o Requerimento nº 87/59, aprovado pelo Câmara

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº- 67/59 DE 2 DE dezembro DE 1.959.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica abérto na Tesouraria Municipal um crédito - na importancia de CR$ 50.000,00 (cincoenta mil - cruzeiros), para suplementação da vérba - Óbras e Melhoramentos Públicos - Conservação de Vias Públicas - Pessoal Variavel. .

§ Unico) - O crédito àcima destina-se ao pagamento de salario a operarios, motivado pelo acrescimo de hóras extras.

Artigo 2º) - A despeza descrita no artigo anterior, será coberta pelo Saldo Financeiro de 1.958, existente nos cofres da Fazenda Municipal.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 1º de Dezembro de 1.959.

O PREFEITO MUNICIPAL
João Acacio de Almeida
João Acacio de Almeida.

Aprovado em 1ª discussão